



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
Direção-Geral da Polícia Civil  
Assessoria da Direção-Geral

Ofício SEI-GDF Nº 442/2018 - PCDF/DGPC/ASS

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2018

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento SEI nº 15372164, Processo SEI nº 00052-00021659/2018-02, informo a Vossa Senhoria acerca da impossibilidade de atendimento ao pleito em razão da falta de tempo hábil para planejamento e implementação do recesso de final de ano para os servidores plantonistas. Ademais, a maioria dos Departamentos se manifestou contrariamente ao pedido em virtude do grande déficit de policiais, do número de servidores com restrição médica, em licenças diversas, ou em férias regulamentares.

Atenciosamente,

**CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO**  
*Diretor-Geral*

Senhor

**RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO**

Presidente

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL – SINPOL/DF

NESTA

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO - Matr.0025572-6, Diretor(a)-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal**, em 24/12/2018, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= 16701710 código CRC= A62ACC84.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO, lote 23, Conjunto A – Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF  
3207-4001

00052-00021659/2018-02

Doc. SEI/GDF 16701710